



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 2184 /2015

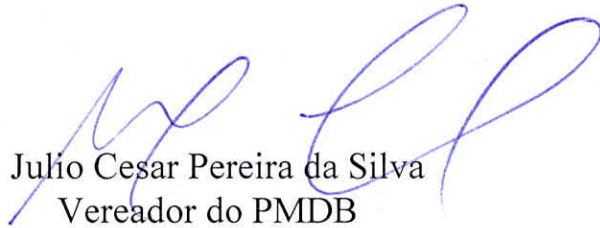
EM 15 / 06 / 2015

			ATA
ACEITO EM	/	/2015	
APROVADO EM	/	/2015	
REJEITADO EM	/	/2015	
ARQUIVO			

“Concede título de Cidadão Riograndino
ao Padre Raphael Colvara Pinto”.

O Vereador, abaixo assinado, requer após ouvida a Casa
na forma regimental, seja concedido Título de Cidadão Riograndino ao Padre
Raphael Colvara Pinto.

Rio Grande, 15 de junho de 2015.


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: em plenário.

VISTO

Presidente




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com o Decreto Legislativo nº 05/2011, de 02 de maio de 2011, já foram aprovados os 06 (seis) Títulos de Cidadão Riograndino, conforme lista abaixo:

- 1 – Ver^a. Andréa Westphal – Roberto Tadiello
- 2 – Ver^a. Luciane Compiani Branco – Obéde Pereira de Lima
- 3 – Ver. Julio Cesar – Moacir Roque Caumo
- 4 – Diversos Vereadores – José Aquino Flores de Camargo
- 5 – Vers. Renatinho e Joel – Everton de Moraes
- 6 – Ver. Paulo Roldão – Pastora Rosa Maria Valadão

Rio Grande, 14 de julho de 2015


CARLA BALLESTER

ASSESSORA DA CCJ

1737

CIDADE DO RIO GRANDE

1835



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2184/2015

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Relator

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 16 de Junho de 2015.

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 04 de 08 de 2015

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, _____ de _____ de 20____

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

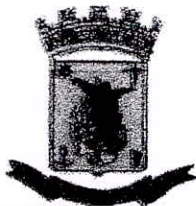
Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 04 de 08 de 2015

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2184/15

TIPO/Nº: PDL 16/15

AUTOR: Ver. Julio Cesar

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> 04/03/2015 Presidente</p>	<p>Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>

Vereadora ROVAM DE CASTRO

Constitucional

Inconstitucional

Antijurídico

Antiregimental

Inadequado a Técnica Legislativa

[Signature]
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de Agosto de 2015.

[Signature]
Presidente